



## PORTARIA Nº. 212/2025

**“Torna sem efeito a portaria nº 190/2025, que Reenquadra servidor no cargo de Chefe do Departamento de Turismo e Lazer”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º.** Torna sem efeito o ato: Portaria 190/2025, que Reenquadra o Sr. **Ronaldo Francisco Oliveira da Silva**, nomeado através de Portaria nº 216/2024, para as funções de Chefe do departamento de Turismo e Lazer, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao CC3, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº. 2.232/2011, alterada pela Lei Municipal 4.405/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2025.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração